

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 716, de 26 de junho de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

REINALDO GASPAR DA MOTA

Superintendente/HUJM

MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA

Gerente Administrativa/HUJM

RICARDO DE PAULA LISITA

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PEREZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	03
SUBSTITUIÇÃO.....	03
Portaria nº 247, de 25 de junho de 2026.....	03
PUBLICAÇÃO.....	03
Portaria nº 248, de 26 de junho de 2026.....	03
Portaria nº 249, de 26 de junho de 2026.....	05

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 247, de 25 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Silvana Barbosa de Oliveira, SIAPE 2232844**, para substituir interinamente o cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto a Superintendência, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **no período retroativo a 19/06/2026 até a conclusão do Processo Seletivo.**

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19/06/2026.

(Assinado eletronicamente em 25/06/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota

Superintendente HUIJM-UFMT/HU Brasil
Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 248, de 26 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o **Escritório de Processos**, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller, vinculado à Superintendência, que atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

1. Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos no Hospital Universitário Júlio Müller;

2. Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processo;

3. Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e

4. Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh no Hospital Universitário Júlio Müller.

Art. 2º O Escritório de Processos será coordenado pela chefia do Setor de Governança e Estratégia, ou pelo seu substituto legal, em ausências e impedimentos, e será composto pelos seguintes integrantes

1. Representante do Setor de Governança e Estratégia

- **Titular:** Silvana Barbosa de Oliveira, SIAPE 2232844
- **Suplente:** Racqueline De Araujo Moraes, SIAPE 3528786

2. Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

- **Titular:** Wander Márcio de Assis Souza, matrícula SIAPE 2159686
- **Suplente:** Marionei Antunes Monge Filho, SIAPE 2167210

3. Representante do Setor de Gestão da Qualidade

- **Titular:** Josileide Bezerra Rodrigues, SIAPE 1352582
- **Suplente:** Josiane de Souza Rosa Amaral, SIAPE 2047600

4. Representante da Gerência Administrativa

- **Titular:** Jessyca Mariana da Silva Souza, SIAPE 1638182
- **Suplente:** Lays Ferreira de Almeida, SIAPE 2158645

5. Representante da Gerência Atenção à Saúde

- **Titular:** Angélica Lemos Martins, SIAPE 1716698
- **Suplente:** Arianne Fernandes de Franca Azevedo Ishi dos Santos, SIAPE 2238909

6. Representante da Gerência Ensino e Pesquisa

- **Titular:** Amanda Colichio Bini Napoleão, SIAPE 2167097
- **Suplente:** Oseias Afonso da Silva, SIAPE 3314528

Art. 3º Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

Art. 4º O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo Hospital Universitário Júlio Müller.

Art. 6º O Setor de Governança e Estratégia realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos.

Art. 7º A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições anteriores.**

(Assinado eletronicamente em 26/06/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

Portaria - SEI nº 249, de 26 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo da **Portaria - SEI nº 024, de 15 de janeiro de 2026**, que aprovou o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM-UFMT), o qual passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria - SEI nº 024, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente HUJM-UFMT/HU Brasil
Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024

CALENDÁRIO FUNCIONAL 2026					
MÊS	DIA	SEMANA	EVENTO	SITUAÇÃO - DEFINIÇÃO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	01	quinta-feira	<i>Confraternização Universal</i>	Feriado Nacional	
	02	sexta-feira		Ponto Facultativo	SEM compensação
FEVEREIRO	16	segunda-feira	<i>Carnaval</i>	Ponto Facultativo	SEM compensação
	17	terça-feira	<i>Carnaval</i>	Ponto Facultativo	SEM compensação
	18	quarta-feira	<i>Cinzas</i>	Ponto Facultativo - até as 14 horas	SEM compensação
ABRIL	03	sexta-feira	<i>Paixão de Cristo</i>	Feriado Nacional	
	08	quarta-feira	<i>Aniversário de Cuiabá</i>	Feriado Municipal	
	20	segunda-feira		Ponto Facultativo	SEM compensação

	21	terça-feira	<i>Tiradentes</i>	Feriado Nacional	
MAIO	01	sexta-feira	<i>Dia Mundial do Trabalho</i>	Feriado Nacional	
JUNHO	04	quinta-feira	<i>Corpus Christi</i>	Feriado Municipal	
	05	sexta-feira		Ponto Facultativo	SEM compensação
	29	Segunda-feira		Ponto Facultativo	SEM compensação
SETEMBRO	07	segunda-feira	<i>Independência do Brasil</i>	Feriado Nacional	
OUTUBRO	12	segunda-feira	<i>Nossa Senhora Aparecida</i>	Feriado Nacional	
	28	quarta-feira	<i>Dia do Servidor Público</i>	Ponto Facultativo	SEM compensação
NOVEMBRO	02	segunda-feira	<i>Finados</i>	Feriado Nacional	
	15	domingo	<i>Dia da Proclamação da República</i>	Feriado Nacional	
	20	sexta-feira	<i>Consciência Negra</i>	Feriado Nacional	
DEZEMBRO	08	terça-feira	<i>Nossa Senhora da Conceição</i>	Feriado Municipal	
	24	quinta-feira	<i>Véspera do Natal</i>	Ponto Facultativo - após as 13h	SEM compensação
	25	sexta-feira	<i>Natal</i>	Feriado Nacional	
	31	quinta-feira	<i>Véspera do Ano Novo</i>	Ponto Facultativo - após as 13h	SEM compensação
<p><i>Em conformidade com a Portaria - SEI nº 02, de 08 de janeiro de 2026. Boletim de Serviço nº 2206, 09 de Janeiro de 2026.</i></p>					